



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.413, DE 21 DE MAIO DE 2014

“Autoriza adiantamento para cobrir despesa de evento”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal, fazer um adiantamento no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), em nome do Senhor Max Fabio Santos da Silva, para custear despesas com inscrição da candidata POLYANNE FERREIRA REZENDE, para participar do Concurso Miss Mato Grosso Juvenil 2014, que será realizado no dia 30 e 31 de maio de 2014.

Art. 2º As despesas correrão conforme a seguinte dotação orçamentária:

11.001.27.812.0028.2064. - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

Art. 3º A prestação de conta do adiantamento mencionado no Artigo 1º desta Lei, será feito num prazo de 03 (três) dias após a realização do evento.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Araguaia, 21 de maio de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em
_____ / _____ / _____

Procuradoria Jurídica